



RESOLUÇÃO Nº 010, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Institui Comissão para coordenação de trabalhos voltados à mudança física da SETOP, para a Cidade Administrativa de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº. 128, de 25 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a estrutura orgânica da SETOP, e no Decreto nº. 44.608, de 05 de setembro de 2007, que dispõe sobre a organização da SETOP,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para coordenação de trabalhos voltados à mudança física da Secretaria de Transportes e Obras Públicas – SETOP, para a Cidade Administrativa de Minas Gerais - CAMG, que será composta pelos servidores abaixo discriminados:

I - Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - Berenice Coutinho Malheiros dos Santos, Masp: 1081430-9;

II - Subsecretaria de Transportes - Diego Henrique Vettori de Azevedo, Masp: 1128034-4;

III - Subsecretaria de Obras Públicas - Gabriel Ferreira Menezes Guimarães, Masp: 1127901-5;

IV - Assessoria de Apoio Administrativo – Diego Moreira Santos, Masp: 1166222-8;

V - Diretoria de Programação Operacional – Leandro Arca Gonzalves de Alvarenga, Masp: 1168620-1;

VI - Diretoria de Gestão de Projetos – Gustavo Martins Vieira Rocha, Masp: 1178133-3; e



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

VII - Diretoria de Prestação de Contas - Luciana Sábata Lima Campos,
Masp: 1111986-4.

§1º A Comissão será presidida pelo membro referido no inciso I do *caput* deste artigo.

§2º O Presidente em seus impedimentos legais poderá indicar substituto.

§3º Os membros da Comissão indicarão os respectivos suplentes, que os substituirão em casos de impedimento eventual e regular.

§4º A Comissão exercerá suas atividades em regime de tempo a ser determinado por seu Presidente.

§5º O Presidente deverá reportar todas as decisões proferidas pela Comissão ao Secretário-Adjunto de Estado de Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º O membro referido no inciso IV do art. 1º representará as unidades do Gabinete (do Secretário, do Secretário-Adjunto e do Chefe de Gabinete), a Assessoria Jurídica, a Corregedoria, o Apoio Administrativo, a Auditoria Setorial, a Assessoria de Comunicação Social, a Assessoria de Gerenciamento de Projetos e a Assessoria de Estratégia de Transportes e Obras.

Art. 3º O Presidente poderá solicitar assessoria de servidores de áreas finalísticas e de áreas-meio da SETOP para os esclarecimentos e auxílio que se fizerem necessários.

Art. 4º As unidades administrativas da SETOP são responsáveis pela guarda de seu patrimônio e objetos, bem como pela organização e pela análise de seus documentos.

Parágrafo único. Cabe às unidades administrativas da SETOP seguir as orientações da Comissão para a organização de seus objetos e documentos para a mudança para a CAMG.

Art. 5º Até a mudança física da SETOP para a Cidade Administrativa, as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução e às orientações da Comissão



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

serão consideradas relevantes e prioritárias em todas as unidades administrativas da Secretaria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 25 de fevereiro de 2010. 222º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil.

FUAD NOMAN

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas